
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA
LEI Nº 7.349, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tucuruí - APAE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tucuruí - APAE, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede provisória na Rua “B” nº 16 - Vila Pioneira - Térreo - Tucuruí - PA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 83.377.721/0001-42, que visa desenvolver ações e serviços que tragam a inclusão e promoção social objetivando a defesa da cidadania, através do alcance dos direitos dos cidadãos e da melhoria na qualidade de vida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2009.


ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.562, de 10/12/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ


